



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

**1. Justificativa do preço**

A contratação de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Aurora do Pará se justifica pela necessidade de garantir segurança jurídica, eficiência administrativa e transparência nas ações do Legislativo Municipal. Esta medida visa não apenas a conformidade com as normas legais, mas também o fortalecimento da capacidade técnica da Câmara, a redução de riscos jurídicos e a otimização dos recursos públicos.

Em se tratando da contratação por inexigibilidade de Licitação a Legislação assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

No presente caso, para justificar o preço proposto a Câmara Municipal de Aurora do Pará se utilizou dos parâmetros estabelecidos pelo art. 23, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**



§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A seguir, detalho os principais pontos que fundamentam a adequação e a necessidade.

1. Abrangência dos Serviços Jurídicos Contratados:

A assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Aurora do Pará não se restringe apenas à elaboração de pareceres ou apoio esporádico em algumas questões. O pacote de serviços contempla:

- Apoio contínuo e permanente nas atividades legislativas, incluindo a análise e elaboração de projetos de lei, pareceres jurídicos, revisão de textos e consultoria estratégica.
- Defesa jurídica e representação legal da Câmara Municipal em eventuais ações judiciais e processos administrativos, incluindo a análise de documentos, acompanhamento de processos e elaboração de estratégias de defesa.
- Orientação e treinamentos periódicos para os servidores da Câmara Municipal sobre novas normas jurídicas, mudanças na legislação, boas práticas administrativas e compliance.

A complexidade e a abrangência desses serviços demandam uma equipe jurídica qualificada e comprometida, que forneça acompanhamento contínuo e de alta qualidade, capaz de atender a todas as necessidades da Câmara Municipal de forma adequada e eficiente.

2. Qualificação e Expertise do Prestador de Serviços:

A assessoria e consultoria jurídica são prestadas por profissionais com ampla experiência e especialização em direito público, administração pública e direito legislativo. Esses profissionais têm o conhecimento técnico necessário para oferecer serviços de alta



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**



qualidade, considerando as peculiaridades da gestão pública, a legislação aplicável e as melhores práticas jurídicas.

Além disso, o prestador de serviços deve contar com um histórico comprovado de atuação junto a câmaras municipais e outros órgãos públicos, garantindo que a consultoria seja realizada com profundidade e alinhamento com as necessidades e exigências específicas do Legislativo Municipal.

3. Valor de Mercado para Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada.

O valor de R\$ 16.000,00 está dentro da média de valores cobrados pela proponente em prestações ao Ente, em Serviços jurídicos contínuos, como assessoria legislativa, consultoria em licitações e contratos administrativos, bem como a defesa jurídica de um órgão público, demandam investimento considerável, especialmente quando realizados por profissionais ou escritórios com reputação e competência comprovadas.

O preço também reflete o fato de que a assessoria jurídica contínua requer disponibilidade e dedicação do time jurídico, que precisa acompanhar processos, fornecer pareceres constantes e atuar de maneira preventiva e estratégica.

- Justificativa: O valor está em linha com os custos de mercado para serviços de assessoria jurídica de alta qualidade e que atendem a um volume significativo de atividades e responsabilidades legais.

4. Economia e Benefícios a Longo Prazo:

Embora o valor proposto represente um custo inicial, ele traz benefícios econômicos a longo prazo para a Câmara Municipal de Aurora do Pará. A atuação da assessoria jurídica tem o objetivo de:

- Evitar litígios e passivos jurídicos, que poderiam gerar custos adicionais com advogados externos, indenizações e outros gastos decorrentes de decisões ilegais ou mal fundamentadas.
- Otimizando o uso de recursos públicos, assegurando que os processos sejam conduzidos de forma eficiente e em conformidade com a legislação, minimizando desperdícios e potenciais riscos de fiscalização e penalidades.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**



O custo de R\$ 16.000,00 é um investimento estratégico para garantir a boa governança pública, a transparência e a segurança jurídica dos atos da Câmara Municipal, além de promover uma gestão mais eficiente e sem surpresas negativas no futuro.

**5. Garantia de Eficiência Administrativa e Planejamento Jurídico Contínuo:**

A contratação de uma assessoria jurídica contínua e especializada garante que a Câmara Municipal de Aurora do Pará tenha acesso a um planejamento jurídico proativo e a um acompanhamento constante dos seus processos administrativos e legislativos. Isso permite que as ações da Câmara sejam desenvolvidas de maneira mais eficiente, com menos necessidade de ajustes ou correções de última hora.

A assessoria jurídica não só atende a questões urgentes ou pontuais, mas também oferece suporte no planejamento estratégico da atuação do Legislativo, de modo a antecipar riscos e desafios jurídicos e garantir a correta aplicação das normas e procedimentos legais.

**6. Comparação com Outras Alternativas de Mercado:**

Embora existam alternativas mais baratas no mercado, como advogados locais ou escritórios de menor porte, a contratação de serviços jurídicos especializados e com experiência comprovada no setor público, como proposto neste valor de R\$ 16.000,00, assegura:

- Maior qualidade e segurança jurídica, com a garantia de que todas as normas e processos estarão em total conformidade com as exigências legais e regulatórias.
- Menor risco de litígios ou erros administrativos, já que a atuação preventiva e especializada tende a resolver problemas antes que se tornem custosos ou problemáticos.

A opção de contratar serviços jurídicos considerando exclusivamente os valores mais baratos pode comprometer a qualidade técnica da assessoria e consultoria, aumentando os riscos jurídicos para a Câmara Municipal.

Por fim, entende-se que a contratação de assessoria e consultoria jurídica para a Câmara Municipal de Aurora do Pará no valor de R\$ 16.000,00, é justificada pela



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

---

---



complexidade e abrangência dos serviços a serem prestados, a qualificação e experiência do prestador de serviços, e os benefícios econômicos e administrativos a longo prazo. Este valor está em conformidade com as práticas de mercado para serviços jurídicos especializados no setor público, garantindo a segurança jurídica, eficiência e transparência das ações legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

O pagamento desse valor é um investimento estratégico para garantir uma gestão pública responsável e sem riscos jurídicos, que resultará em economia e otimização dos recursos públicos, além de contribuir para o fortalecimento da credibilidade da Câmara Municipal junto à população e aos órgãos de controle.

Aurora do Pará, 06, de janeiro de 2025.

**ALEXANDRA TAINÁ CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO**  
Agente de Contratação

**JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO**  
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará